



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DIAE

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0637104 - SEMEC-DIAE



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.830, de 11 de Março de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 267/2026/SMTI/DA, de 09 de março de 2026, pelo qual a Superintendência Municipal de Tecnologia de Informação e Pesquisa - SMTI, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o processo n.º 003.000320/2025-04, tendo como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso do software antivírus do tipo Endpoint Detection and Response ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 987.719,88 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

2.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGOV						
02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
02.81.19.572.019.1.532	Implantação da Infraestrutura de rede WIFI Social	FIS	3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	234.457,30	-
		FIS	4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	188.460,00	-
		FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	61.992,00	-
		FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	62.004,00	-
02.81.19.572..094.2.205	Apoio a Startups e Empreendimentos Inovadores	FIS	3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	440.806,58	-
	Modernizar as					

02.81.19.572.356.2.844	Soluções e Ativos de TI	FIS	3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	-	987.719,88
SUBTOTAL					987.719,88	987.719,88
TOTAL					987.719,88	987.719,88

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 11/03/2026, às 12:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 11/03/2026, às 13:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 11/03/2026, às 19:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 11/03/2026, às 19:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0637104** e o código CRC **F0D10B5E**.

